

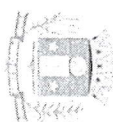
Pregão Eletrônico nº 35/2024

Processo Administrativo nº 89/2024

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIPTIVO	FORNECEDOR	CATALOGO	LAUDO VIGENTE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDECENCIADO PELO INMETRO CONTENDO PESO/MASSA MÉDIA, CONFORME ITEM 9.11.3 DO EDITAL	STATUS	JUSTIFICATIVA
01	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 15 LT PCT C/ 100 UN	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIM	NAO	REPROVADO	Laudo apresentado está em desacordo com o item 9.11.3 do edital. "O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens de 01, 02, 03,04 e 05 deverá apresentar conjuntamente com o catálogo o laudo vigente emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo peso/massa média que comprovem os critérios aceitabilidade estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008". O objeto descrito no laudo não condiz com o item licitado "Saco de resíduos infecciosos branco hdpe pld, lcls #151 (vedação em estrela em rolo sem centro)".
02	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LT PCT C/ 100	S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	SIM	NÃO	REPROVADO	Laudo apresentado esta em desacordo com o item 9.11.3 do edital. "O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens de 01, 02, 03,04 e 05 deverá



	UN	EIRELI				apresentar conjuntamente com o catálogo o laudo vigente emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo peso/massa média que comprovem os critérios aceitabilidade estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008".
03	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LT PCT C/ 100 UN	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	NÃO	NÃO	REPROVADO	Não apresentou catálogo e laudo vigente emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo peso/massa média, conforme item 9.11.3 do edital. "O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens de 01, 02, 03,04 e 05 deverá apresentar conjuntamente com o catálogo o laudo vigente emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo peso/massa média que comprovem os critérios aceitabilidade estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008".
04	SACO PLÁSTICO LIXO BRANCO LEITOSO 100 L	EMPREENHIMENT O COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	SIM	NÃO	REPROVADO	Laudo apresentado esta em desacordo com o item 9.11.3 do edital. "O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens de 01, 02, 03,04 e 05 deverá apresentar conjuntamente com o catálogo o laudo vigente emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo peso/massa média que comprovem os critérios aceitabilidade estabelecidos na norma ABNT 9191 de 2008".

A avaliação foi realizada conforme descrito no edital, no item **"9.11. DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS"**.


Fabiana Borges de Souza
Enfermeira – Corem 89500
Autoridade Sanitária- Matric 10918-1


Juliano César Pereira da Silva
MAT 8719